



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1107**

**Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2011**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.03**  
**PORTARIA.....PÁG.04**  
**LEI.....PÁG.04**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 9103-07 Vol. I e II**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Locação de imóvel (para o PETI)

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO a prorrogação de prazo** do Contrato n° 104/PGM/2007, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Giesela Elisabeth F. Ferrari**, por um período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Contrato.

**AUTORIZO ainda o aditivo de valor** do contrato supramencionado no valor total de **R\$ 6.588,30** (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), sendo **R\$ 1.098,05** (um mil e noventa e oito reais e cinco centavos), mensais, ficando o restante para ser empenhado no início do próximo exercício financeiro.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 543/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 645.

À Semdes para Empenho.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8250/2011**

**INTERESSADO:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Contratação de empresa.

À Comissão Permanente de Licitações

Prezada senhora,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa para construção de Praça Pública no Bairro São Pedro.

Após licitá-lo, foi submetido à Procuradoria Geral do Município, que manifestou-se às fls. 520/521, no sentido de procedermos a anulação do certame licitatório, pelo não cumprimento dos prazos entre a publicação do Edital e abertura do certame licitatório.

Assim sendo, com base no Parecer Jurídico n° 553/PGM/2011, e no artigo 49 da Lei 8666/93, torno **NULOS** todos os atos praticados nos presentes autos, **DETERMINANDO** a repetição dos atos licitatórios.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8264/2011 apenso 1-17711/2010**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

Acolho o Parecer Jurídico n° 010/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24,II, da Lei 8.666/96 (Parecer n. 043/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de **material de consumo (fraldas descartáveis) para pacientes Maria Luiza da Conceição e Hélio dos Santos**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 08/10), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Biocal Comércio e Representação Ltda.**, sendo:

Anexo I, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);

Anexo II, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-629/2011**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Terrestres

Acolho o Parecer Jurídico n° 024/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à Carta Convite n° 029/SAUDE/CPL/11, que tem por objeto a **Aquisição de passagens terrestres**, conforme descrito no Projeto Básico fls. (06/10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda**, (todos os itens) no valor de **R\$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-1232/2011**

**INTERESSADA:** SEMAD

**ASSUNTO:** Contratação de empresa – Telefonia Móvel

Acolho o Parecer Jurídico n° 346/PGM/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para formação de “Registro de Preço” n° 046/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/11, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Educação e de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

14 Brasil Telecom Celular S.A, CNJP n° 05.423.963/0001-11.

| Item/RP | Descrição   | Quant. Mensal | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
|---------|---|---------------|-------|-------------------|
| 01      | Móvel para fixo   | 25.000        | Min.  | 0,40              |
| 02      | Móvel para móvel – mesma operadora VC2  | 3.000         | Min.  | 0,90              |
| 03      | Móvel para móvel – outra operadora VC3  | 7.000         | Min.  | 0,90              |
| 04      | Assinatura – ACESSO   | 60            | Und.  | 58,00             |
| 05      | Gestor on line – serviço mensal pela disponibilização on line (pela internet) de ferramenta para gestão, restrição e limitação de consumo, 60 acessos móveis para o prazo contratual de 12 meses. | 60            | Und.  | 2,00              |

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto n° 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-1554/2011**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Terrestres

Acolho o Parecer Jurídico n° 538/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Carta-Convite n° 115/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto é estimativo para **Aquisição de passagens terrestres**, conforme descrito no Projeto Básico fls. (04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda**, (todos os itens) no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-6159/2011**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente.

Acolho o Parecer Jurídico n° 025/SEMUSA/JUR/2011, referente ao Pregão Presencial n° 014/CPL/SAÚDE/11, que tem por objeto a aquisição de material permanente (ambulância), conforme descrito no Projeto Básico n° 105/04/2011 fls. 07/10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda**, no valor total de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-6316/2011**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

Acolho o Parecer Jurídico n° 537/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão Presencial n° 045/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), conforme descrito no Projeto Básico n° 043/SEMAS/2011 fls. 04/09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Supermercado Sanchez Ltda - ME**, em todos os itens do Anexo I e II, no valor total de **R\$ 8.871,00** (oito mil, oitocentos e setenta e um reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6808/2011**

**INTERESSADA:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Locação de equipamentos de refrigeração

Acolho o Parecer Jurídico nº 531/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 112/2011/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **locação de equipamentos de refrigeração**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/08, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **F. Gonçalves Comércio e Serviços - Me**, (todos os itens) no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), sendo referente a 12 meses, e seu valor mensal de **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7988/2011**

**INTERESSADO:** Departamento de Comunicação Social  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento mensal de assinatura de jornal

Acolho o Parecer Jurídico nº 539/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Carta-Convite nº 113/11-CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento mensal de jornal**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), para suprir as necessidades do Departamento de Comunicação Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **HR Soluções e Serviços Ltda - Me**, no valor global de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8268/2011**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de pontilhões de madeira.

Acolho o Parecer Jurídico nº 534/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 137), referente Convite nº 109/2011/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para construção de pontilhões de madeira na linha 78**, conforme descrito no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária fls. (04/11), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda**, no valor total de **R\$ 59.000,02** (cinquenta e nove mil reais e dois centavos).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4052-11**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (condicionadores de ar)

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de Material Permanente – condicionadores de ar, constante do Registro de Preços nº 015/CGM/2011.

**Acolho o Parecer nº 1.112/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 200.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **F. Gonçalves Comércio e Serviços - ME**, no valor total de **R\$ 71.955,00** (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4183-11**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo.

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à aquisição de Material de Consumo – óleos lubrificantes e outros, constante do Registro de Preços nº 014/CGM/2011.

**Acolho o Parecer nº 1.235/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenhos em favor das empresas:

1 - **Hilgert & Cia Ltda**, no valor de **R\$ 25.125,00** (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais);

2 - **Petrobrás Distribuidora S.A.**, no valor de **R\$ 25.887,50** (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1384-2011 (Semosp)**  
**PROCESSO Nº 1-1359-2011 (Semed)**  
**PROCESSO Nº 1-13639-2010 (Semusa)**  
**PROCESSO Nº 1-26-2011 (Semad)**  
**PROCESSOS Nºs 1-4876 e 1-6600-2011 (Reajuste)**

**ASSUNTO:** Aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool)

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de 8.000 (oito mil) litros de gasolina e 112.000 (cento e doze mil) litros de óleo diesel, constante do Registro de Preços nº 003/2011/CGM.

**Acolho o Parecer nº 1248/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**Autorizo** a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda.**, no valor total de **R\$ 279.600,00** (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 13385-2010 - Anexo II**  
**INTERESSADO:** Semusa  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo - Nutrição/HMJP.

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constantes do Registro de Preços nº 019/CGM/2010.

**Acolho os Pareceres nºs 1014 e 1067/CGM/2011**, exarados pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Jeedá Com. Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **R\$ 11.736,32** (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

À SEMDES para empenho.

À PGM para as providências quanto ao item 3.4 do Parecer nº 1014/CGM/2011 e o item 4.0 do Parecer nº 1067/CGM/2011.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**PROCESSO N° 1-7154-2011**

**INTERESSADO:** Maria Geralda Alves Pereira  
**ASSUNTO:** Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Geralda Alves Pereira**, que requer Afastamento por um período de 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05/06, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-9263-2011**

**INTERESSADO:** Adriana Aparecida Simões  
**ASSUNTO:** Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Adriana Aparecida Simões**, que requer Afastamento por um período de 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 06/07, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 3256-11**

**INTERESSADO:** Roseli Batista  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Roseli Batista**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal  |
|------------|--------------------|-------------|
| 2005/2010  | 90                 | Lei 1405/05 |

Publique-se.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 8770-11**

**INTERESSADO:** Adileide Souza Brasil  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Adileide Souza Brasil**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|------------|
| 1996/2001  | 30                 | Lei 713/95 |

Publique-se.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 0801-2009**

**INTERESSADO:** Semas  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência do Idoso da SEMAS.

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato n° 149/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **N.E. dos Santos Tratamento de Piscinas - ME**, por mais 12 (doze) meses, contados à partir do vencimento do Contrato.

**AUTORIZO** ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor de **R\$ 8.376,00** (oito mil, trezentos e setenta e seis reais);

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 518/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 369.

À **Semdes**, para Empenho, no valor de **R\$ 3.490,00** (três mil, quatrocentos e noventa reais), **ficando para ser empenhado no início do próximo exercício financeiro**, 07 (sete) meses, no valor de **R\$ 4.886,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 16080/GAB/PMJP/2011**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de junho de 2011 – sexta-feira.

**Art. 2°** Exceuem-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 4°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N° 16081/GAB/PMJP/2011**

Designa o senhor Luiz Wagner Vigatto Bonilha para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, dando outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a previsão de ausência do Secretário Municipal de Educação, no período de 27 de junho a 15 de julho de 2011, constante no Ofício n° 195/11/GAB/SEMED, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica designado o senhor **Luiz Wagner Vigatto Bonilha**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, em caráter interino, no período de 27 de junho a 15 de julho de 2011.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 16082/GAB/PMJP/2011**

Revoga o Decreto n° 16740/GAB/PMJP/2011, que nomeou Negda Nogueira Arantes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica revogado o Decreto n° 15740/GAB/PMJP/2011, que nomeou Negda Nogueira Arantes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 16083/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Olisfábio Nogueira Arantes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeado, **Olisfábio Nogueira Arantes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 16084/GAB/PMJP/2011**

Exonera Camila Lacerda Montanari, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n° 119/GAB/SEMUSA/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada **Camila Lacerda Montanari**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 16085/GAB/PMJP/2011**

Exonera Adélia Cardoso do Carmo Costa, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 119/GAB/SEMUSA/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Adélia Cardoso do Carmo Costa**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 16086/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Vilma Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 119/GAB/SEMUSA/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vilma Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 16087/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Karina Kiss de Macedo Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 119/GAB/SEMUSA/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karina Kiss de Macedo Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de**

**Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 16088/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Leandro Alves Damaceno, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 119/GAB/SEMUSA/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Leandro Alves Damaceno**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão do Laboratório Hospitalar** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

**PORTARIA Nº 48/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº 00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1494/2011**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 04.122.2004.2011.3311-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-semad.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00**(cinco mil reais)  
**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00**(dois mil reais)  
**VALOR: R\$ 7.000,00**(sete mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**LEI**

**LEI Nº 2172**

**21 DE JUNHO DE 2011**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Torna obrigatório o franqueamento à visitação da cozinha e dependências afins de restaurantes, bares, hotéis e similares aos seus usuários e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os restaurantes, bares, hotéis e similares, localizados no Município, ficam obrigados a permitir a todo e qualquer usuário, a visitação a sua cozinha e outras dependências onde sejam preparados e armazenados os alimentos destinados ao consumo.

§ 1º. Os proprietários dos estabelecimentos de que trata o *caput* ficam obrigados, por si, por seus sócios ou por qualquer um dos funcionários do estabelecimento, a permitir o acesso livre e gratuito, adotando-se providências para que as normas higiênicas – sanitárias vigentes sejam cumpridas.

§ 2º. Para cada visitação à cozinha será permitido, no máximo, dois visitantes simultaneamente.

§ 3º. É facultado ao estabelecimento restringir o acesso de menores de dezesesseis anos às cozinhas e outras dependências onde sejam preparados e armazenados alimentos para consumo.

**Art. 2º** A visitação à cozinha e suas demais dependências deverá ser acompanhada por qualquer um dos funcionários, ou mesmo dos proprietários, do estabelecimento em questão.

**Art. 3º** Durante a visitação à cozinha e suas demais dependências, o usuário não poderá manipular objetos ou alimentos, limitando-se a observar aspectos gerais do ambiente e das atividades ali empreendidas.

§ 1º. A visitação se dará durante o horário de funcionamento ao público.

§ 2º. É facultado ao estabelecimento possuir livro de registro de ingresso de visitantes.

**Art. 4º** O usuário que constatar condições precárias de preparo, armazenamento e higiene poderá comunicar o fato ao Órgão de Competência ou a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para que se promova vistoria e se adotem as providências cabíveis.

**Parágrafo único.** A negativa do direito de acesso e visitação poderá ser comunicada ao Fiscalizador ou a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por representação verbal ou escrita, contendo os dados necessários à identificação e qualificação do proprietário infrator.

**Art. 5º** Todo estabelecimento fica obrigado a fixar, no mínimo, uma placa junto à porta de acesso principal ou nos espaços onde são servidas as refeições, em local apropriado, de fácil leitura e com tamanho visível, de modo a incentivar a visitação da cozinha e dependências afins, por parte dos consumidores.

**Parágrafo único.** As placas serão confeccionadas com material plástico ou metálico, terão área mínima de duzentos e cinquenta centímetros quadrados e conterão os seguintes dizeres:

“NOSSA COZINHA E SUAS DEPENDÊNCIAS ESTÃO FRANQUEADAS À SUA VISITAÇÃO.”

**Art. 6º** O não cumprimento dos dispositivos desta Lei ensejará na aplicação de multa preestabelecida pelo órgão competente, bem como as demais penalidades previstas na legislação, no ato de sua vigência.

**Parágrafo único.** Na reincidência da ocorrência, a multa mencionada no *caput* será aplicada em dobro.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei, valor e destinação de multas ou penalidades, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal